



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0206.2/2016

**“Dispõe sobre a publicação da lista de medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS).”**

**Autor:** Deputado Luiz Fernando Vampiro

**Relator:** Deputada Ada Faraco de Luca

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Luiz Fernando Vampiro que tramita nesta Comissão com o objetivo de afixar a lista de medicamentos disponíveis nos murais dos postos de distribuição gratuita, das farmácias populares e no sítio eletrônico da Secretária de Estado da Saúde.

A matéria tramitou na Comissão de Constituição e Justiça e posteriormente na Comissão de Finanças e Tributação.

No dia 21 de março do corrente ano fui designada Relatora deste projeto nesta Comissão de Defesa de Saúde, com base no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno.

Neste breve relato acerca deste projeto de lei, destaco a exposição da justificativa para o projeto em questão (fl.03):

“



“Entendemos que a proposta vai de encontro dos anseios sociais, posto que, conforme diariamente noticiado pelo imprensa e relatos de pacientes, tem ocorrido a falta de medicamentos, sem previsão e data de entrega, acarretando idas e vindas e filas de espera.”

É relatório.

## II – VOTO

Conforme prescreve o Art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a esta Comissão exercer a função legislativa e fiscalizadora de campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Saúde.

Reforço aqui o exposto no inciso I, deste artigo que trata dos assuntos relativos à saúde e que devem por esta Comissão serem analisados, bem como, o que traz o inciso X, no que diz sobre as ações, serviços e campanhas de saúde, sua regulamentação, fiscalização e controle, incluída sua execução, feita diretamente pelo Estado ou por meio de terceiros, e também quando realizada por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0206.2/2016 no âmbito desta Comissão.

Sala de Comissão,

Deputada Ada Faraco de Luca



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE  
DEP. ADA FARACO DE LUCA